mgi assurance
Auditores Independentes

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star

CNPJ: 14.166.140/0001-49

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ 37.678.915/0001-60

Demonstrações contábeis
30 de junho de 2025

A member of
mgi worldwide

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star
# CNPJ: 14.166.140/0001-49

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2025

## Índice


Relatório do Auditor Independente ..... 1
Demonstrações da posição financeira ..... 5
Demonstrações do resultado ..... 7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido ..... 8
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método direto ..... 9
Notas explicativas às demonstrações contábeis ..... 10

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

# Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star**
Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações no período de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

### Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) verificação da documentação suporte de lastro para amostra de direitos creditórios; e (iii) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.



MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star**
Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo - SP

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis".

**Outros assuntos**

As demonstrações contábeis do período de 1° de julho a 07 de outubro de 2024 (transferência de administração), apresentadas comparativamente, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram sua opinião sem ressalva em 08 de janeiro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2024, apresentadas comparativamente, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram sua opinião sem ressalva em 27 de setembro de 2024. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star**
Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo - SP

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

mgi assurance
Auditores Independentes

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star**
Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo - SP

Curitiba, 29 de setembro de 2025.



**Karin Monchak**
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
**MGI Assurance Auditores Independentes S.S.**
CRC-PR007392/O-3

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star
# CNPJ: 14.166.140/0001-49

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

## Demonstrações da posição financeira
## Em 30 de junho de 2025 e 2024
## (Em milhares de reais)

| | Quantidade | 30/06/2025 | % sobre o patrimônio líquido | Quantidade | 30/06/2024 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | | |
| **Disponibilidades (nota 4)** | | **34.617** | **2,73** | | **199** | **0,02** |
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 5)** | | **41.165** | **3,25** | | **123.133** | **15,24** |
| **Títulos Públicos Federais** | | **4.425** | **0,35** | | **4.434** | **0,55** |
| Nota do Tesouro Nacional – Série B | 1.073 | 4.425 | 0,35 | 1.073 | 4.434 | 0,55 |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **36.740** | **2,90** | | **118.699** | **14,69** |
| Renda Fixa | 5.964.784 | 36.740 | 2,90 | 86.812 | 118.699 | 14,69 |
| **Direitos Creditórios (nota 6)** | | **1.207.809** | **95,36** | | **686.496** | **84,99** |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | | **262.349** | **20,71** | | **344.094** | **42,61** |
| Duplicatas a vencer | 3.303 | 167.631 | 13,23 | | - | - |
| Duplicatas vencidas | 183 | 13.414 | 1,06 | | - | - |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | (3.440) | (0,27) | | | |
| Notas comerciais a vencer | 19 | 64.336 | 5,08 | 139 | 186.897 | 23,14 |
| Notas comerciais vencidas | 5 | 300 | 0,02 | 20 | 11.513 | 1,43 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | (300) | (0,02) | | (2.189) | (0,27) |
| Contratos a vencer | 764 | 20.408 | 1,61 | | - | - |
| Notas fiscais a vencer | | - | - | 2.550 | 144.954 | 17,95 |
| Notas fiscais vencidas | | - | - | 179 | 17.316 | 2,14 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | - | | | (15.602) | (1,93) |
| Letras de câmbio vencidas | | - | - | 1 | 100 | 0,01 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | - | - | | (100) | (0,01) |
| Conhecimentos de transporte a vencer | | - | - | 2 | 212 | 0,03 |
| Conhecimentos de transporte vencidos | | - | - | 1 | 4 | - |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | | | | (4) | - |
| Recibos a vencer | | - | - | 1 | 993 | 0,12 |
| **Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** | | **945.460** | **74,65** | | **342.402** | **42,38** |
| Duplicatas a vencer | 12.514 | 188.830 | 14,90 | | - | - |
| Duplicatas vencidos | 708 | 5.703 | 0,45 | | - | - |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | (3.768) | (0,30) | | - | - |
| Notas comerciais a vencer | 1.428 | 680.396 | 53,72 | | - | - |
| Notas comerciais vencidas | 64 | 40.012 | 3,16 | | - | - |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | (36.939) | (2,92) | | - | - |
| Letras de câmbio a vencer | 94 | 66.062 | 5,22 | 88 | 45.434 | 5,62 |
| Letras de câmbio vencidas | 11 | 4.382 | 0,35 | 92 | 13.625 | 1,69 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | (4.213) | (0,33) | | (10.955) | (1,36) |
| Conhecimentos de transporte a vencer | 74 | 4.768 | 0,38 | 170 | 8.139 | 1,01 |
| Conhecimentos de transporte vencidos | 23 | 239 | 0,02 | 400 | 2.613 | 0,32 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | (46) | - | | (1.777) | (0,22) |
| Cheques a vencer | 7 | 28 | - | 209 | 829 | 0,10 |
| Cheques vencidos | 5 | 7 | - | | (829) | (0,10) |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | (1) | - | | | |
| Notas fiscais a vencer | | - | - | 19.395 | 206.501 | 25,56 |
| Notas fiscais vencidas | | - | - | 1.336 | 38.941 | 4,82 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | - | - | | (23.487) | (2,91) |
| Contratos a vencer | | - | - | | | |
| Contratos vencidos | | - | - | | 400 | 0,05 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | - | - | 1 | (400) | (0,05) |
| Recibos a vencer | | - | - | 19 | 63.379 | 7,85 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | | - | - | | (11) | - |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star
# CNPJ: 14.166.140/0001-49

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

## Demonstrações da posição financeira (continuação)
## Em 30 de junho de 2025 e 2024
## (Em milhares de reais)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Outros valores a receber** | **551** | **0,05** | **34.282** | **4,24** |
| Despesas antecipadas | 29 | - | 47 | 0,01 |
| Resgate a converter | - | - | 23.577 | 2,92 |
| Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.g) | - | - | 10.136 | 1,25 |
| Ativos não financeiros mantidos para venda | 522 | 0,05 | 522 | 0,06 |
| **Total do ativo** | **1.284.142** | **101,39** | **844.110** | **104,50** |
| **Passivo** | | | | |
| **Valores a pagar** | **17.525** | **1,39** | **36.358** | **4,50** |
| Direitos creditórios recebidos a identificar (Nota 6.h) | 11.994 | 0,95 | 10.159 | 1,26 |
| Taxa de consultoria (Nota 14) | 4.963 | 0,39 | 1.886 | 0,23 |
| Taxa de gestão (Nota 14) | 347 | 0,03 | 223 | 0,03 |
| Taxa de administração (Nota 14) | 199 | 0,02 | 192 | 0,02 |
| Auditoria e taxa de custódia | 19 | - | 169 | 0,02 |
| Cotas a resgatar | - | - | 23.515 | 2,91 |
| Demais valores a pagar | 3 | - | 214 | 0,03 |
| **Total do passivo** | **17.525** | **1,39** | **36.358** | **4,50** |
| **Patrimônio líquido** | **1.266.617** | **100,00** | **807.752** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | **1.284.142** | **101,39** | **844.110** | **104,50** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star
# CNPJ: 14.166.140/0001-49

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

## Demonstrações do resultado
## Período de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025, período de 1° de julho a 07 de outubro de 2024 (transferência de administração) e exercício findo em 30 de junho de 2024
## (Em milhares de reais)

| | 08/10/2024 a 30/06/2025 | 1º/07/2024 a 07/10/2024 | 30/06/2024 |
|---|---|---|---|
| **Composição do resultado do exercício/período** | | | |
| **Direitos creditórios (Nota 6)** | **162.294** | **41.937** | **148.222** |
| Apropriação de rendimentos | 145.216 | 51.361 | 162.289 |
| Resultado nas negociações | - | 1.007 | 8.041 |
| Reverso/(perdas) por redução no valor de recuperação (Nota 6.e) | 17.078 | (10.431) | (22.108) |
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 5)** | **8.530** | **2.414** | **8.607** |
| **Títulos públicos federais** | **133** | **136** | **(156)** |
| Apropriação de rendimentos | 405 | 114 | 465 |
| Valorização/Desvalorização a valor justo | (272) | 22 | (621) |
| **Cotas de fundos de investimento** | **8.397** | **2.278** | **8.763** |
| Reconhecimento de ganhos | 8.397 | 2.278 | 8.763 |
| **Ativos não financeiros mantidos para venda** | **-** | **-** | **182** |
| Ajuste a valor justo | - | - | 182 |
| **Demais despesas** | **(38.272)** | **(11.125)** | **(36.992)** |
| Taxa de consultoria (Nota 14) | (32.612) | (7.084) | (21.436) |
| Taxa de gestão (Nota 14) | (2.931) | (837) | (2.533) |
| Taxa de administração (Nota 14) | (1.675) | (719) | (2.176) |
| Taxa de distribuição | (250) | (498) | (1.570) |
| Tarifas bancárias | (225) | (127) | (580) |
| Despesas jurídicas | (171) | (10) | (249) |
| Taxa B3/Cetip | (116) | (27) | (95) |
| Despesas com honorários advocatícios | (53) | (11) | - |
| Taxa fiscalização - CVM | (42) | (25) | (75) |
| Taxa de cessão digital | (25) | (90) | (257) |
| Auditoria e taxa de custódia | (19) | (568) | (1.707) |
| Taxa de performance | - | (1.101) | (6.291) |
| Demais despesas | (153) | (28) | (23) |
| **Resultado líquido do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **132.552** | **33.226** | **120.019** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star
# CNPJ: 14.166.140/0001-49

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
## Período de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025, período de 1° de julho a 07 de outubro de 2024 (transferência de administração) e exercício findo em 30 de junho de 2024
## (Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas).

| | 08/10/2024 a 30/06/2025 | 1º/07/2024 a 07/10/2024 | 30/06/2024 |
|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período/exercício** | **936.723** | **807.752** | **663.264** |
| Total de 138.460,975598 cotas seniores juniores a R$ 4.183,070734 cada | 579.192 | - | - |
| Total de 392,682568 cotas subordinadas mezanino a R$ 4.439,842136 cada | 1.743 | - | - |
| Total de 16.732,641939 cotas subordinadas juniores a R$ 21.263,092769 cada | 355.788 | - | - |
| Total de 117.890,466573 cotas seniores a R$ 4.028,400859 cada | - | 474.910 | - |
| Total de 392,682568 cotas subordinadas mezanino a R$ 4.271,033912 cada | - | 1.677 | - |
| Total de 16.223,284368 cotas subordinadas juniores a R$ 20.412,909527 cada | - | 331.165 | - |
| Total de 112.395,724549 cotas seniores a R$ 3.486,178920 cada | - | - | 391.832 |
| Total de 393,131951 cotas subordinadas mezanino a R$ 3.682,093033 cada | - | - | 1.447 |
| Total de 16.048,179995 cotas subordinadas juniores a R$ 16.823,400449 cada | - | - | 269.985 |
| **Resultado líquido do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **132.552** | **33.226** | **120.019** |
| **Cotas emitidas (Nota 11.b)** | **237.568** | **112.225** | **44.966** |
| Total de 34.525,333739 cotas seniores | 146.007 | - | - |
| Total de 16.683,299158 cotas subordinadas mezanino | 74.455 | - | - |
| Total de 754,419982 cotas subordinadas juniores | 17.106 | - | - |
| Total de 24.599,787628 cotas seniores | - | 101.720 | - |
| Total de 509,357571 cotas subordinadas juniores | - | 10.505 | - |
| Total de 11.016,038422 cotas seniores | - | - | 41.450 |
| Total de 175,104373 cotas subordinadas juniores | - | - | 3.516 |
| **Cotas resgatadas (Nota 11.c)** | **(40.226)** | **(16.480)** | **(20.497)** |
| Total de 6.414,169417 cotas seniores | (28.226) | - | - |
| Total de 573,833139 cotas subordinadas juniores | (12.000) | - | - |
| Total de 4.029,278604 cotas seniores | - | (16.480) | - |
| Total de 5.521,296398 cotas seniores | - | - | (20.495) |
| Total de 0,449383 cotas subordinadas mezanino | - | - | (2) |
| **Variação decorrente da movimentação de cotas** | **197.342** | **95.745** | **24.469** |
| **Patrimônio líquido no final do período/exercício** | **1.266.617** | **936.723** | **807.752** |
| Total de 166.572,139920 cotas seniores a R$ 4.674,326691 cada | 778.613 | - | - |
| Total de 17.075,981726 cotas subordinadas mezanino a R$ 4.974,941200 cada | 84.952 | - | - |
| Total de 16.913,228782 cotas subordinadas juniores a R$ 23.830,576068 cada | 403.052 | - | - |
| Total de 138.460,975598 cotas seniores a R$ 4.183,070734 cada | - | 579.192 | - |
| Total de 392,682568 cotas subordinadas mezanino a R$ 4.439,842136 cada | - | 1.743 | - |
| Total de 16.732,641939 cotas subordinadas juniores a R$ 21.263,092769 cada | - | 355.788 | - |
| Total de 117.890,466573 cotas seniores a R$ 4.028,400859 cada | - | - | 474.910 |
| Total de 392,682568 cotas subordinadas mezanino a R$ 4.271,033912 cada | - | - | 1.677 |
| Total de 16.223,284368 cotas subordinadas juniores a R$ 20.412,909527 cada | - | - | 331.165 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star
# CNPJ: 14.166.140/0001-49

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60

## Demonstrações dos fluxos de caixa – Método direto
## Período de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025, período de 1° de julho a 07 de outubro de 2024 (transferência de administração) e exercício findo em 30 de junho de 2024
## (Em milhares de reais)

| | 08/10/2024 a 30/06/2025 | 1º/07/2024 a 07/10/2024 | 30/06/2024 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Compra de direitos creditórios | (4.200.891) | (1.323.296) | (4.114.698) |
| Venda de direitos creditórios | | 101 | 101 |
| Recebimentos de direitos creditórios e juros | 4.057.056 | 1.162.936 | 4.100.435 |
| Compra de cotas de fundos de investimentos | (4.872.961) | (1.343.773) | (4.493.092) |
| Venda de cotas de fundos de investimentos | 4.883.719 | 1.425.649 | 4.518.188 |
| Recebimentos de outros instrumentos financeiros | 168 | 110 | 265 |
| Pagamento da consultoria especializada | (28.197) | (8.422) | (21.171) |
| Pagamento da taxa de performance | (307) | (796) | (6.289) |
| Pagamento da taxa de administração | (1.476) | (910) | (2.150) |
| Pagamento da auditoria e custódia | (16) | (736) | (1.686) |
| Pagamento da taxa de distribuição | (249) | (641) | (1.545) |
| Pagamento da taxa de gestão | (2.649) | (995) | (2.502) |
| Demais pagamentos/recebimentos | (794) | (299) | (1.266) |
| **Resultado ajustado** | | | |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(166.597)** | **(92.072)** | **(25.511)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Cotas emitidas | 237.568 | 112.225 | 44.966 |
| Cotas resgatadas | (40.226) | (16.480) | (20.497) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **197.342** | **95.745** | **24.469** |
| **Variação de caixa e equivalentes de caixa** | **30.745** | **3.673** | **(1.042)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício | 3.872 | 199 | 1.241 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício | 34.617 | 3.872 | 199 |
| **Variação de caixa e equivalentes de caixa** | **30.745** | **3.673** | **(1.042)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## 1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star ("Fundo") foi constituído em 19 de março de 2012 e iniciou suas atividades em 20 de março de 2012 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração determinado, com encerramento no dia 1º de março de 2027, podendo tal prazo ser prorrogado por deliberação de Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas, observada sua política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, dispostas no regulamento, a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo : (i) De direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento, com ou sem coobrigação dos respectivos cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito; e (ii) De ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira estabelecidos no regulamento.

A meta do Fundo é atingir a rentabilidade para cada uma de suas classes de cotas conforme segue:

| Subclasse de cotas | Benchmark |
|---|---|
| Cotas seniores | CDI + 3,5% a.a. (1) |
| Cotas subordinadas mezanino | CDI + 3,9% a.a. (1) |

(1) Certificado de Depósito Interbancário, divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Não há benchmark estabelecido para as cotas subordinadas juniores.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação

financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis do período de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de setembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

### c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

### d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

#### Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Apropriação de rendimentos” e o Ajuste positivo

ao valor de mercado na rubrica de "Títulos públicos federais– Valorização/Desvalorização a valor justo"

**Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

**e) Direitos creditórios**

**Direitos creditórios a vencer**

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis.

**Direitos creditórios vencidos**

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

**f) Classificação dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios –** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e
(ii) **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios –** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos", a partir da data de vencimento do direito creditório, não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos

apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor presente do título, e reconhecidos no resultado em "Resultado nas negociações".

**g) Provisão por redução no valor de recuperação de ativos**

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas e deve considerar o histórico das recuperações dos direitos creditórios, a análise dos dados históricos para créditos da mesma características de risco e/ou a deterioração da classificação de risco do devedor.

Adicionalmente a coobrigação dos cedentes para os títulos sem aquisição substancial de riscos e benefícios não garante a recompra dos direitos creditórios, sendo que eventuais inadimplências possuem reflexo no cálculo do provisionamento por perdas por redução no valor de recuperação, com impacto no resultado do Fundo.

## 4. Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está assim apresentado:

| | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|---|---|---|
| Disponibilidades (1) | 34.617 | 199 |
| **Total** | **34.617** | **199** |

(1) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista

## 5. Títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento estão assim classificadas:

**Em 30 de junho de 2025**

| Títulos e valores mobiliários | Vencimento | Valor da curva | Valor contábil |
|---|---|---|---|
| **Títulos públicos federais** | | **4.718** | **4.425** |
| Notas do Tesouro Nacional - Série B | Acima de 1 ano | 4.718 | 4.425 |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **36.739** | **36.740** |
| Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da Cic RL (a) | Sem vencimento | 16.802 | 16.802 |
| Orram Cash Fundo de Investimento em Renda Fixa LP (b) | Sem vencimento | 10.764 | 10.765 |
| Bradesco Corp. FIF - CIC Renda Fixa Simples – RL (c) | Sem vencimento | 9.173 | 9.173 |
| **Total** | | **41.457** | **41.165** |

**Em 30 de junho de 2024**

| Títulos e valores mobiliários | Vencimento | Valor da curva | Valor contábil |
|---|---|---|---|
| **Títulos públicos federais** | | **4.988** | **4.434** |
| Notas do Tesouro Nacional - Série B | Acima de 1 ano | 4.988 | 4.434 |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **118.699** | **118.699** |
| Orram Cash Fundo de Investimento Financeiro (c) | Sem vencimento | 81.832 | 81.832 |
| Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP (c) | Sem vencimento | 36.867 | 36.867 |
| **Total** | | **123.687** | **123.133** |

**(a) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da Cic Responsabilidade Limitada** - CNPJ n° 06.175.696/0001-73, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

**(b) Orram Cash Fundo de Investimento Financeiro** - CNPJ 49.615.259/0001-36, administrado pelo Banco Daycoval S.A., foi constituído em 15 de fevereiro de 2023 e iniciou suas atividades em 10 de março de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral.

**(c) O Bradesco Corporate FIF - Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Simples -** Resp. Limitada – CNPJ: 34.081.049/0001-38 administrado pelo Banco

Bradesco S.A., iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração. Destina-se à clientes Pessoa Jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco, denominados cotistas e tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em cotas de fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que investem em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno, sendo vedada exposição de renda variável e alavancagem.

**(d) Petra Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI LP –** CNPJ 17.000.151/0001-42, administrado pelo Banco Finaxis S.A., foi constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo de investimento do Fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação verificada pelo Certificado de Depósito Interbancário, no médio e longo prazo, calculado e divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

O Fundo auferiu as seguintes receitas com títulos e valores mobiliários:

| Descrição | 08/10/2024 a 30/06/2025 | 1º/07/2024 a 07/10/2024 | 30/06/2024 |
|---|---|---|---|
| Títulos públicos federais | 133 | 136 | (156) |
| Cotas de fundos de investimento | 8.397 | 2.278 | 8.763 |
| **Total** | **8.530** | **2.414** | **8.607** |

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

| | 08/10/2024 a 30/06/2025 | 1º/07/2024 a 07/10/2024 | 30/06/2024 |
|---|---|---|---|
| **Saldo Inicial** | **43.561** | **123.133** | **139.887** |
| (+) Aquisições | 4.872.961 | 1.343.773 | 4.493.092 |
| (-) Resgates | (4.883.887) | (1.425.759) | (4.518.453) |
| (+) Rendimentos | 8.530 | 2.414 | 8.607 |
| **Saldo Final** | **41.165** | **43.561** | **123.133** |

## 6. Direitos creditórios

### (a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistem em direitos creditórios performados ou a performar, oriundos de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos financeiro, industrial, comercial, imobiliário, do agronegócio e/ou de prestação de serviços de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento, sendo tais direitos de crédito lastreados pelos documentos representativos de crédito.

### (b) Composição dos direitos creditórios

Os direitos creditórios apresentam os seguintes saldos:

## i. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

### Em 30 de junho de 2025

| | | | | | | | Vencimentos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **Posição** | **Qtde** | **Valor contábil** | **Valor nominal** | **Provisão** | **Taxa Média das operações** | **0-30** | **30-45** | **46-90** | **90-180** | **180-360** | **Acima 360** |
| Duplicata | A vencer | 3.303 | 167.631 | 171.553 | (103) | 43,03% | 98.402 | 38.504 | 22.057 | 7.659 | 1.009 | - |
| Duplicata | Vencido | 183 | 13.414 | 13.414 | (3.337) | 36,21% | 10.047 | - | 1.721 | 1.646 | - | - |
| Nota Comercial | A vencer | 19 | 64.336 | 73.025 | - | 33,81% | 256 | 880 | 1.550 | - | 61.133 | 517 |
| Nota Comercial | Vencido | 5 | 300 | 300 | (300) | 9,95% | - | - | - | - | 300 | - |
| Contrato | A vencer | 764 | 20.408 | 20.731 | - | 17,97% | 15.546 | 1.458 | 3.404 | - | - | - |
| **Total** | | | **266.089** | **279.023** | **(3.740)** | | **124.251** | **40.842** | **28.732** | **9.305** | **62.442** | **517** |

### Em 30 de junho de 2024

| | | | | | | Vencimentos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Valor contábil** | **Valor nominal** | **Rendas a apropriar** | **Provisão** | **Taxa média das operações** | **0-30** | **31-45** | **46-90** | **91 180** | **181-360** | **Acima 361** |
| **Notas fiscais a vencer** | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 58.679 | 60.070 | 1.391 | - | 29,19% | 30.147 | 10.183 | 12.655 | 5.694 | - | - |
| Comércio e serviços | 82.585 | 85.314 | 2.729 | (71) | 43,31% | 37.895 | 14.131 | 21.658 | 8.709 | 192 | - |
| Infraestrutura | 2.396 | 2.434 | 38 | - | 29,65% | 2.169 | 18 | 209 | | - | - |
| Agropecuária | 1.294 | 1.400 | 106 | - | 26,95% | - | - | 318 | 976 | - | - |
| **Total notas fiscais a vencer** | **144.954** | **149.218** | **4.264** | **(71)** | | **70.211** | **24.332** | **34.840** | **15.379** | **192** | **-** |
| **Notas fiscais vencidas** | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 15.228 | 15.228 | - | (14.765) | 34,62% | 463 | - | - | 297 | - | 14.468 |
| Comércio e serviços | 1.982 | 1.982 | - | (766) | 40,55% | 1.149 | 79 | - | - | 28 | 726 |
| Infraestrutura | 106 | 106 | - | - | 26,11% | 106 | - | - | - | - | - |
| **Total notas fiscais vencidas** | **17.316** | **17.316** | **-** | **(15.531)** | | **1.718** | **79** | **-** | **297** | **28** | **15.194** |
| **Letras de câmbio vencidas** | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 100 | 100 | - | (100) | 68,04% | - | - | - | - | - | 100 |
| **Total letras de câmbio vencidas** | **100** | **100** | **-** | **(100)** | | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **100** |

| | Valor contábil | Valor nominal | Rendas a apropriar | Provisão | Taxa média das operações | Vencimentos 0-30 | 31-45 | 46-90 | 91-180 | 81-360 | Acima 361 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Conhecimentos de transporte a vencer** | | | | | | | | | | | |
| Comércio e serviços | 212 | 213 | 1 | - | 70,58% | 212 | - | - | - | - | - |
| **Total conhecimentos de transporte a vencer** | **212** | **213** | **1** | **-** | | **212** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **Conhecimentos de transporte vencidos** | | | | | | | | | | | |
| Comércio e serviços | 4 | 4 | - | (4) | 34,99% | - | - | - | - | 4 | - |
| **Total conhecimentos de transporte vencidos** | **4** | **4** | **-** | **(4)** | | **-** | **-** | **-** | **-** | **4** | **-** |
| **Notas comerciais a vencer** | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 45.534 | 45.534 | - | - | - | 10.107 | 6.962 | 5.345 | 11.982 | 7.653 | 3.485 |
| Comércio e serviços | 106.817 | 106.817 | - | - | - | 13.931 | 3.153 | 25.646 | 17.939 | 23.772 | 22.376 |
| Infraestrutura | 29.363 | 29.363 | - | - | - | 4.604 | 2.443 | 5.145 | 5.238 | 7.900 | 4.033 |
| Agropecuária | 5.183 | 5.183 | - | - | - | 722 | 835 | 526 | 1.424 | 838 | 838 |
| **Total notas comerciais a vencer** | **186.897** | **186.897** | **-** | **-** | | **29.364** | **13.393** | **36.662** | **36.583** | **40.163** | **30.732** |
| **Notas comerciais vencidas** | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 4.294 | 4.294 | - | (1.148) | - | 1.116 | 320 | 2.858 | - | - | - |
| Comércio e serviços | 3.953 | 3.953 | - | (551) | - | 2.971 | - | 615 | 183 | 184 | - |
| Infraestrutura | 3.266 | 3.266 | - | (490) | - | 2.297 | - | 571 | 398 | - | - |
| **Total notas comerciais vencidas** | **11.513** | **11.513** | **-** | **(2.189)** | | **6.384** | **320** | **4.044** | **581** | **184** | **-** |
| **Recibos a vencer** | | | | | | | | | | | |
| Infraestrutura | 993 | 1.034 | 41 | - | 26,86% | - | - | 993 | - | - | - |
| **Total recibos a vencer** | **993** | **1.034** | **41** | **-** | | **-** | **-** | **993** | **-** | **-** | **-** |
| **Total** | **361.989** | **366.295** | **4.306** | **(17.895)** | | **107.889** | **38.124** | **76.539** | **52.840** | **40.571** | **46.026** |

### ii. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

**Em 30 de junho de 2025**

| | | | | | | | Vencimentos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **Posição** | **Qtde** | **Valor contábil** | **Valor nominal** | **Provisão** | **Taxa Média das operações** | **0-30** | **30-45** | **45-90** | **90-180** | **180 360** | **Acima 360** |
| Duplicata | A vencer | 12.514 | 188.830 | 193.439 | (111) | 32,17% | 98.226 | 51.937 | 25.636 | 9.911 | 2.387 | 733 |
| Duplicata | Vencido | 708 | 5.703 | 5.705 | (3.657) | 34,06% | 1.070 | 403 | 1.232 | 715 | 2.220 | 63 |
| Nota Comercial | A vencer | 1.428 | 680.396 | 753.046 | (8.274) | 34,87% | 95.688 | 88.889 | 231.784 | 89.122 | 76.054 | 98.859 |
| Nota Comercial | Vencido | 64 | 40.012 | 40.012 | (28.665) | 41,52% | 5.303 | 1.198 | 2.817 | 18.585 | 12.109 | - |
| Letras de Cambio | A vencer | 94 | 66.062 | 68.115 | (23) | 36,96% | 30.831 | 17.170 | 11.167 | 6.894 | - | - |
| Letras de Cambio | Vencido | 11 | 4.382 | 4.382 | (4.190) | 49,43% | 169 | 36 | - | 396 | 3.781 | - |
| Conhecimentos de transporte | A vencer | 74 | 4.768 | 4.804 | (3) | 36,23% | 4.440 | 328 | - | - | - | - |
| Conhecimentos de transporte | Vencido | 23 | 239 | 238 | (43) | 55,34% | 138 | - | 101 | - | - | - |
| Cheque | A vencer | 7 | 28 | 28 | (1) | 15,51% | 10 | 9 | 9 | - | - | - |
| Cheque | Vencido | 5 | 7 | 7 | - | 19,40% | 6 | 1 | - | - | - | - |
| **Total** | | | **990.427** | **1.069.776** | **(44.967)** | | **235.881** | **159.971** | **272.746** | **125.623** | **96.551** | **99.655** |

## Em 30 de junho de 2024

| | | | | | | Vencimentos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor contábil | Valor nominal | Rendas a apropriar | Provisão | Taxa média das operações | 0-30 | 31-45 | 46-90 | 91-180 | 181-360 | Acima 361 |
| **Notas fiscais a vencer** | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 90.632 | 93.612 | 2.980 | (118) | 28,25% | 57.598 | 8.231 | 12.771 | 4.877 | 7.155 | - |
| Comércio e serviços | 96.389 | 98.479 | 2.090 | (73) | 36,70% | 54.640 | 17.114 | 16.116 | 6.310 | 1.909 | 300 |
| Infraestrutura | 17.889 | 18.383 | 494 | - | 36,62% | 9.696 | - | 8.193 | - | - | - |
| Agropecuária | 1.591 | 1.649 | 58 | - | 32,78% | 958 | 31 | 261 | 341 | - | - |
| **Total notas fiscais a vencer** | **206.501** | **212.123** | **5.622** | **(191)** | | **122.892** | **25.376** | **37.341** | **11.528** | **9.064** | **300** |
| **Notas fiscais vencidas** | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 6.034 | 6.034 | - | (2.807) | 30,99% | 2.326 | 875 | 343 | 288 | 91 | 2.111 |
| Comércio e serviços | 27.381 | 27.381 | - | (15.777) | 39,38% | 5.725 | 26 | 5.236 | 12.766 | 365 | 3.263 |
| Infraestrutura | 4.712 | 4.712 | - | (4.712) | 24,68% | - | - | - | - | 82 | 4.630 |
| Agropecuária | 814 | 814 | - | - | 22,97% | 814 | - | - | - | - | - |
| **Total notas fiscais vencidas** | **38.941** | **38.941** | **-** | **(23.296)** | | **8.865** | **901** | **5.579** | **13.054** | **538** | **10.004** |
| **Cheques vencidos** | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 559 | 559 | - | (559) | 14,66% | | | | | | 559 |
| Comércio e serviços | 270 | 270 | - | (270) | 16,36% | | | | | | 270 |
| **Total cheques vencidos** | **829** | **829** | **-** | **(829)** | | | | | | | **(829)** |
| **Letras de câmbio a vencer** | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 5.796 | 6.057 | 262 | (18) | 41,38% | 2.360 | 431 | 1.657 | 1.348 | - | - |
| Comércio e serviços | 38.793 | 39.812 | 1.018 | (2) | 30,88% | 30.376 | 1.965 | 3.121 | 3.121 | - | - |
| Infraestrutura | 135 | 147 | 12 | - | 31,74% | 24 | - | 23 | 23 | 21 | - |
| Agropecuária | 710 | 746 | 36 | - | 27,29% | 182 | - | 346 | 346 | - | - |
| **Total letras de câmbio a vencer** | **45.434** | **46.762** | **1.328** | **(20)** | | **32.942** | **2.396** | **5.147** | **4.928** | **21** | **-** |
| **Letras de câmbio vencidas** | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 4.163 | 4.163 | - | (3.311) | 27,02% | 855 | - | - | - | 25 | 25 |
| Comércio e serviços | 9.462 | 9.462 | - | (7.624) | 30,61% | 2.030 | - | - | - | 1.836 | 1.836 |
| **Total letras de câmbio vencidas** | **13.625** | **13.625** | **-** | **(10.935)** | | **2.885** | | | | **1.861** | **8.879** |
| **Contratos vencidos** | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | Vencimentos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor contábil | Valor nominal | Rendas a apropriar | Provisão | Taxa média das operações | 0-30 | 31-45 | 46-90 | 91-180 | 181-360 | Acima 361 |
| Infraestrutura | 400 | 400 | - | (400) | 12,94% | | | | | | 400 |
| **Total contratos vencidos** | **400** | **400** | | **(400)** | | | | | | | **400** |
| **Conhecimentos de transporte a vencer** | | | | | | | | | | | |
| Infraestrutura | 8.139 | 8.224 | 85 | | 37,50% | 6.154 | 1.279 | 706 | | | |
| **Conhecimentos de transporte a vencer** | **8.139** | **8.224** | **85** | **-** | - | **6.154** | **1.279** | **706** | **-** | **-** | **1.271** |
| **Conhecimentos de transporte vencidos** | | | | | | | | | | | |
| Infraestrutura | 2.613 | 2.613 | | **(1.777)** | | 257 | | 1.009 | 76 | | 1.271 |
| **Total conhecimentos de transportes vencidos** | **2.613** | **2.613** | **-** | **(1.777)** | **23,05%** | **257** | | **1.009** | **76** | **-** | **1.271** |
| **Recibos a vencer** | | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | 61.368 | 63.676 | 2.308 | - | 23,50% | 11.503 | 17.288 | 32.577 | - | - | - |
| Infraestrutura | 2.011 | 2.090 | 79 | (11) | 27,01% | - | - | 2.011 | - | - | - |
| **Total recibos a vencer** | **63.379** | **65.766** | **2.387** | **(11)** | | **11.503** | **17.288** | **34.588** | **-** | **-** | - |
| **Total** | **379.861** | **389.283** | **9.422** | **(37.459)** | | **185.498** | **47.240** | **84.370** | **29.586** | **11.484** | **21.683** |
| **Total da carteira de direitos creditórios** | **741.850** | **755.578** | **13.728** | **(55.354)** | | **293.387** | **85.364** | **160.909** | **82.426** | **52.055** | **67.709** |

A concentração dos maiores cedentes está assim representada:

**Em 30 de junho de 2025**

| Cedentes | Quantidade sacados | Vencido | A vencer | Total | Provisão | % sobre o total de direitos creditórios |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cedentes 1 | 3 | - | 80.710 | 80.710 | - | 6,42 |
| Cedentes 2 | 9 | - | 64.150 | 64.150 | - | 5,11 |
| Cedentes 3 | 33 | - | 54.451 | 54.451 | - | 4,33 |
| Cedentes 4 | 5 | - | 47.375 | 47.375 | - | 3,77 |
| Cedentes 5 | 39 | - | 45.023 | 45.023 | - | 3,58 |
| Demais cedentes | 19.113 | 64.057 | 900.750 | 964.807 | (48.707) | 76,78 |
| **Total** | **19.202** | **64.057** | **1.192.459** | **1.256.516** | **(48.707)** | **100,00** |

**Em 30 de junho de 2024**

| Cedentes | Quantidade sacados | Vencidos | A vencer | Total | Provisão | % sobre o total de direitos creditórios |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cedente 1 | 1 | - | 61.368 | 61.368 | - | 8,27 |
| Cedente 2 | 12 | - | 43.082 | 43.082 | - | 5,81 |
| Cedente 3 | 32 | 760 | 34.533 | 35.293 | (297) | 4,76 |
| Cedente 4 | 1 | - | 21.657 | 21.657 | - | 2,92 |
| Cedente 5 | 63 | 903 | 20.456 | 21.359 | - | 2,88 |
| Demais cedentes | 6.255 | 83.678 | 475.413 | 559.091 | (55.057) | 75,36 |
| **Total** | **6.364** | **85.341** | **656.509** | **741.850** | **(55.354)** | **100,00** |

**(c) Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

Em cada cessão de direitos creditórios ao Fundo, deve ser verificado, previamente à cessão, se os direitos creditórios, considerando proforma a cessão dos direitos creditórios oferecidos à classe de cotas, atendem às seguintes condições de cessão, a serem validadas preliminarmente pela Sifra Serviços de Crédito, quando da seleção dos direitos de crédito.

**(d) Em relação a todos os direitos de crédito:**

(i) Os cedentes dos direitos de crédito devem ser pessoas jurídicas com inscrição no CNPJ/MF;
(ii) Os direitos de crédito devem observar os limites de concentração previstos neste regulamento;
(iii) A taxa média da carteira de direitos de crédito a vencer do Fundo, incluindo os direitos de crédito a serem cedidos, deve ser igual ou superior a 170% da Taxa

DI, com exceção dos direitos de crédito pós-fixados, que devem observar uma taxa mínima de remuneração de 150% da taxa Selic, calculada diariamente;

(iv) A concentração por setor de atividade dos cedentes, de acordo com as 99 divisões da tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, deverá estar limitada a 15% do patrimônio líquido do Fundo, com exceção dos setores dos cedentes dos direitos de Devedores Especiais, cuja concentração deverá estar limitada a 20% do patrimônio líquido do Fundo;

(v) Os direitos de crédito não podem estar vencidos e inadimplidos quando da sua cessão para o Fundo

(vi) O Fundo pode adquirir direitos de crédito de devedores inadimplentes com o Fundo desde que a totalidade dos direitos de crédito inadimplidos do respectivo cedente inadimplentes por período superior a 30 (trinta) dias represente no máximo 2% do patrimônio líquido do Fundo

(vii) O Fundo não pode adquirir direitos de crédito de cedente que tenha recomprado mais de 20% dos direitos de crédito cedidos ao fundo nos 60 dias imediatamente anteriores à cessão pretendida

Em relação aos direitos de crédito performados, o prazo médio ponderado da carteira de direitos de crédito performados não pode exceder 75 dias, calculado, proforma, antes de qualquer aquisição pretendida pelo Fundo.

**(e) Em relação aos direitos de crédito a performar:**

(i) O prazo médio ponderado da carteira de direitos de crédito a performar não pode exceder 135 dias, calculado pro forma antes de qualquer aquisição pretendida pelo Fundo; e

(ii) O Fundo não pode adquirir a última parcela do fluxo de pagamentos de cada contrato não representado por título de crédito que represente os Direitos de crédito a performar, inclusive de direitos de crédito a performar de devedores especiais

Adicionalmente às condições de cessão descritas acima, os direitos creditórios devem atender cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados:

(i) Sejam representados em moeda corrente nacional;

(ii) A natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deve permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados por ele;

(iii) Atendam, pro forma, no momento da aquisição, aos limites de concentração definidos no capítulo 4, no item 4.6 e seguintes do regulamento

(iv) Sejam representados por direitos e/ou títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, sem limitação, duplicatas, nota comercial, Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e), Notas Fiscais de Serviço (Físicas), os Conhecimentos de Transporte Eletrônico (CT-e), cheques ou contratos.

## (f) Movimentação dos direitos creditórios

| | 08/10/2024 a 30/06/2025 | 1º/07/2024 a 07/10/2024 | 30/06/2024 |
|---|---|---|---|
| **Saldo no início dos períodos/exercício** | **954.973** | **741.850** | **557.094** |
| (+) Aquisições | 4.200.891 | 1.323.296 | 4.114.698 |
| (-) Liquidações, recompras e vendas | (4.057.056) | (1.162.037) | (4.100.435) |
| (+) Rendimentos | 145.216 | 51.361 | 162.289 |
| (+) Resultado nas negociações | - | 1.007 | 8.041 |
| (-/+) Liquidação a receber | 7.634 | 2.520 | (6.646) |
| (+/-) Direitos creditórios recebidos a identificar | 4.858 | (3.024) | 6.809 |
| **Saldo no final dos períodos/exercício** | **1.256.516** | **954.973** | **741.850** |

## (g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões relacionadas aos direitos creditórios inadimplidos são suportadas única e exclusivamente pelo Fundo e são reconhecidas no resultado do período, conforme as regras e procedimentos do manual de provisionamento da Administradora.

### i) Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

### Em 30 de junho de 2025

| Nível de risco | Valor contábil | 0-30 | 30-45 | 46-90 | 90-180 | 180-360 | Acima 360 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contrato | 20.408 | 15.546 | 1.458 | 3.404 | - | - | - |
| Duplicata | 167.631 | 98.402 | 38.504 | 22.057 | 7.659 | 1.009 | - |
| Nota Comercial | 64.336 | 256 | 880 | 1.550 | - | 61.133 | 517 |
| **Valor da provisão** | **(103)** | **(103)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **Vencido** | | | | | | | |
| Duplicata | 13.414 | 10.047 | - | 1.721 | 1.646 | - | - |
| Nota Comercial | 300 | - | - | - | - | 300 | - |
| **Valor da provisão** | **(3.637)** | **(226)** | **-** | **(1.590)** | **(1.521)** | **(300)** | **-** |

### Em 30 de junho de 2024

| Nível de risco | Valor contábil | 0-30 | 30-45 | 46-90 | 90-180 | 181-360 | Acima 360 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A vencer** | | | | | | | |
| Notas fiscais | 144.954 | 70.211 | 24.332 | 34.840 | 15.379 | 192 | - |
| Conhecimentos de transporte | 212 | 212 | - | - | - | - | - |
| Notas comerciais | 186.897 | 29.364 | 13.393 | 36.662 | 36.583 | 40.163 | 30.732 |
| Recibos | 993 | - | - | 993 | - | - | - |
| **Valor da provisão** | **(71)** | **(21)** | **(40)** | **(9)** | **(1)** | **-** | **-** |
| **Vencidos** | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Notas fiscais | 17.316 | 1.718 | 79 | - | 297 | 28 | 15.194 |
| Letras de câmbio | 100 | - | - | - | - | - | 100 |
| Conhecimentos de transporte | 4 | - | - | - | - | 4 | - |
| Notas comerciais | 11.513 | 6.384 | 320 | 4.044 | 581 | 184 | - |
| **Valor da provisão** | **(17.824)** | **(43)** | **(60)** | **(1.407)** | **(804)** | **(216)** | **(15.294)** |
| **Total** | **361.989** | **107.889** | **38.124** | **76.539** | **52.840** | **40.571** | **46.026** |
| **Total da provisão para perdas no valor de recuperação** | **(17.895)** | **(64)** | **(100)** | **(1.416)** | **(805)** | **(216)** | **(15.294)** |

## ii) Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

### Em 30 de junho de 2025

| Nível de risco | Valor contábil | 0-30 | 30-45 | 46-90 | 90-180 | 180-360 | Acima 360 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cheque | 28 | 10 | 9 | 9 | - | - | - |
| Duplicata | 188.830 | 98.226 | 51.937 | 25.636 | 9.911 | 2.387 | 733 |
| Duplicata de Transporte Digital CTE | 4.768 | 4.440 | 328 | - | - | - | - |
| Letras de Cambio | 66.062 | 30.831 | 17.170 | 11.167 | 6.894 | - | - |
| Nota Comercial | 680.396 | 95.688 | 88.889 | 231.784 | 89.122 | 76.054 | 98.859 |
| **Valor da provisão** | **(8.412)** | **(968)** | **(29)** | **(1.614)** | **(2.211)** | **(3.590)** | **-** |
| **Vencidos** | | | | | | | |
| Cheque | 7 | 6 | 1 | - | - | - | - |
| Duplicata | 5.703 | 1.070 | 403 | 1.232 | 715 | 2.220 | 63 |
| Duplicata de Transporte Digital CTE | 239 | 138 | - | 101 | - | - | - |
| Letras de Cambio | 4.382 | 169 | 36 | - | 396 | 3.781 | - |
| Nota Comercial | 40.012 | 5.303 | 1.198 | 2.817 | 18.585 | 12.109 | - |
| **Valor da provisão** | **(36.555)** | **(822)** | **(331)** | **(2.073)** | **(16.717)** | **(16.549)** | **(63)** |

### Em 30 de junho de 2024

| Nível de risco | Valor contábil | 0-30 | 30-45 | 46-90 | 90-180 | 181-360 | Acima 360 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Notas fiscais | 206.501 | 122.892 | 25.376 | 37.341 | 11.528 | 9.064 | 300 |
| Letras de câmbio | 45.434 | 32.942 | 2.396 | 5.147 | 4.928 | 21 | - |
| Conhecimentos de transporte | 8.139 | 6.154 | 1.279 | 706 | - | - | - |
| Recibos | 63.379 | 11.503 | 17.288 | 34.588 | - | - | - |
| **Valor da provisão** | **(222)** | **(144)** | **(9)** | **(57)** | **(12)** | **-** | **-** |
| **Vencidos** | | | | | | | |
| Notas fiscais | 38.941 | 8.865 | 901 | 5.579 | 13.054 | 538 | 10.004 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cheques | 829 | - | - | - | - | - | 829 |
| Letras de câmbio | 13.625 | 2.885 | - | - | - | 1.861 | 8.879 |
| Contratos | 400 | - | - | - | - | - | 400 |
| Conhecimentos de transporte | 2.613 | 257 | - | 1.009 | 76 | - | 1.271 |
| **Valor da provisão** | **(37.237)** | **(387)** | **(158)** | **(3.079)** | **(9.831)** | **(2.398)** | **(21.384)** |
| **Total** | **379.861** | **185.498** | **47.240** | **84.370** | **29.586** | **11.484** | **21.683** |
| **Total da provisão para perdas no valor de recuperação** | **(37.549)** | **(531)** | **(167)** | **(3.136)** | **(9.843)** | **(2.398)** | **(21.384)** |

### (h) Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos ativos

| | 08/10/2024 a 30/06/2025 | 1º/07/2024 a 07/10/2024 | 30/06/2024 |
|---|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **(65.785)** | **(55.354)** | **(33.246)** |
| Reversão/Baixas na provisão por liquidação de ativos | 17.078 | 2.702 | 16.129 |
| Constituição de provisão | - | (13.133) | (38.237) |
| **Saldo final** | **(48.707)** | **(65.785)** | **(55.354)** |

### (i) Valores a receber

O “Direitos creditórios a liquidar” saldo em 2024 - R$ 10.136, referia-se a direitos creditórios liquidados pelos sacados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorreu no primeiro dia útil subsequente.

### (j) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo de “Direitos creditórios recebidos a identificar” de R$ 11.994 (2024 - R$ 10.159), corresponde a direitos creditórios liquidados pelos sacados e ao envio de recursos ao Fundo para recompra de direitos creditórios, que estão pendentes de conciliação pela administração.

## 7. Ativos não financeiros mantidos para venda

Refere-se aos bens recebidos em dação para a quitação de direitos creditórios cedidos anteriormente ao Fundo. Em 30 de junho de 2025 e 2024 o valor do ativo está assim representado:

| Imóvel | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|---|---|---|
| 29.665 Abaixo e Star (i) | 522 | 522 |
| **Total** | **522** | **522** |

- **29.665R ABAIXO E STAR**

Refere-se a 21,53% de um imóvel, localizado na Estrada do Poço / JCR 348, nº 671, Bairro do Poço em Jacareí – SP.

O imóvel está reconhecido ao seu valor justo, sustentados por laudo de avaliação emitido pela Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda em 05 de setembro de 2023.

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações com instrumentos derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos no período de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025, período de 1° de julho a 07 de outubro de 2024 (transferência de administração) e no exercício findo em 30 de junho de 2024.

## 9. Gerenciamento de riscos

### (a) Tipos de risco

**Risco de mercado**

**Fatores macroeconômicos relevantes -** Considerando que o Fundo aplicará suas disponibilidades na aquisição de direitos de crédito representados pelos documentos comprobatórios, a distribuição de rendimentos aos cotistas dependerá da solvência dos respectivos devedores. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação da taxa de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos direitos de crédito, provocando perdas patrimoniais ao fundo e consequentemente aos cotistas.

**Flutuação de preços dos ativos –** Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

**Descasamento de rentabilidade –** A distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo pode ter parâmetros diferentes daqueles utilizados para o preço de aquisição dos

direitos creditórios. Os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos cotistas e resgate das cotas. Os cedentes, o custodiante, o gestor, o Fundo, o Fundo e a administradora não prometem ou asseguram rentabilidade ao cotista.

**Alteração da política econômica -** O Fundo, os direitos creditórios, os ativos financeiros, os cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. A condição financeira dos devedores, os direitos creditórios, os ativos financeiros, bem como a originação e pagamento dos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente a condição financeira dos devedores, bem como a liquidação dos direitos creditórios, podendo impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas. Os direitos creditórios e ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos direitos creditórios e ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos direitos creditórios e ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas.

**Risco sistêmico -** Referidos riscos encontram-se vinculados às condições econômicas nacionais e internacionais, podendo ser afetados pelo mercado e pelas alterações nas taxas de juros e câmbio, preços dos papéis e ativos em geral, incluindo os preços dos Direitos de Crédito e ativos financeiros integrantes da carteira. Não há garantia de que a mudança de tais condições não afetará o valor das posições e dos ativos detidos pelo Fundo.

**Riscos de crédito**

**Fatores macroeconômicos –** Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento

econômico etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, afetando negativamente seus resultados e/ou provocando perdas patrimoniais.

**Direitos creditórios –** O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. Na hipótese de os devedores e/ou os cedentes coobrigados não honrarem pontualmente suas obrigações de pagamento relativas aos direitos creditórios, poderá causar perda de patrimônio a referido Fundo.

**Cobrança judicial e extrajudicial –** No caso de os devedores e/ou os cedentes coobrigados inadimplirem nas obrigações dos pagamentos dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

**Risco de originação –** Não obstante a diligência da administradora, do custodiante, do gestor e da consultora especializada, se contratados, e na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, o Fundo poderá adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios. O Fundo também poderá ter dificuldade em adquirir direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos, bem como a eventual dificuldade em encontrar direitos creditórios que possam ser adquiridos pelo Fundo poderá prejudicar a rentabilidade do Fundo e dos cotistas.

**Riscos relacionados à adimplência da cedente na hipótese de resolução de cessão –** Nos termos do contrato de cessão, existem hipóteses nas quais haverá a resolução da cessão dos direitos creditórios, o que gera a obrigação do respectivo cedente de pagar o Fundo o preço estabelecido no contrato de cessão. Na ocorrência de tais eventos que ensejam a resolução de cessão, é possível que o cedente não cumpra, por qualquer motivo, sua obrigação de pagamento do preço acordado, o que poderia afetar negativamente os resultados do Fundo e/ou provocar perdas patrimoniais o Fundo e ao(s) cotista(s).
**Inadimplência do pagamento dos direitos de crédito -** Os direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo terão seu pagamento realizado diretamente pelos devedores ou seus devedores solidários, quando aplicável, estando sujeitos, portanto, ao risco de inadimplência. A decretação de falência ou deferimento de pedido de recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores, dos devedores solidários, ou dos cedentes, quando estes forem coobrigados dos devedores, poderá afetar o pagamento pontual dos direitos de crédito e afetar adversamente os resultados do Fundo. Nestes casos, o Fundo negociará ou cobrará seu crédito diretamente do devedor, do cedente quando este for coobrigado, dos respectivos sucessores, quando for o caso, e ainda, dos devedores solidários, nos termos acordados com o gestor. Caso a negociação e a cobrança se verifiquem infrutíferas, o Fundo poderá suportar os prejuízos daí advindos, o que poderá afetar o patrimônio e a rentabilidade do Fundo e, por conseguinte, o investimento nas cotas.

**Inadimplemento de outros ativos -** A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos de crédito deverá ser aplicada em ativos financeiros. Tais ativos financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, obrigando o Fundo a suportar os respectivos prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

**Riscos de liquidez**

**Liquidação antecipada do Fundo -** O regulamento prevê hipóteses nas quais o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, aliado ao fato de não existir mercado ativo e organizado para negociação dos direitos de crédito, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Desse modo, os cotistas poderão não receber a rentabilidade que o Fundo objetivo mesmo sofrer prejuízo no seu investimento não conseguindo recuperar o capital investido nas cotas. Tanto o administrador, o gestor, o custodiante e as Empresas de consultoria especializada estão impossibilitados de assegurar que os resgates das cotas ocorrerão conforme previsto no regulamento, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra parte, incluindo o administrador, o gestor, o custodiante e as empresas de consultoria especializada, qualquer multa, indenização ou penalidade, de qualquer natureza.

**Resgate das cotas –** O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e aos ativos financeiros que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que eles são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a administradora e/ou o gestor, dentro de suas respectivas atribuições e responsabilidades, alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de mercado secundário ativo e organizado para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que o Fundo somente procederá ao resgate das cotas na medida em que os direitos creditórios sejam pagos pelos respectivos devedores , e/ou os ativos financeiros sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, tanto o gestor como a administradora encontram-se impossibilitados de assegurar que o resgate das cotas ocorrerá nas datas originalmente previstas, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o gestor, a administradora, todavia, qualquer indenização, multa ou penalidade, de qualquer natureza.

**Direitos creditórios –** O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária à venda dos direitos creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio o Fundo.

**Resgate condicionado –** As principais fontes de recursos disponíveis o Fundo para efetuar o pagamento de resgate derivam da quitação ou pagamento dos direitos creditórios pelos respectivos devedores e dos ativos financeiros pelas suas respectivas

contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios judiciais ou extrajudiciais cabíveis para cobrança de referidos ativos, é possível que o Fundo não disponha de recursos suficientes para efetuar o resgate total ou parcial das cotas.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo –** O Fundo poderá ser liquidada antecipadamente conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores dos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (III) ao resgate em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

**Riscos específicos**

**Riscos operacionais**

**Risco de irregularidades na documentação comprobatória dos direitos creditórios -** O gestor, ou um terceiro por ele contratado ou custodiante, caso contratado, realizarão a verificação da regularidade dos documentos representativos de crédito. Considerando que tal verificação poderá ser realizada por amostragem e tão somente após a cessão dos direitos creditórios o Fundo, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos documentos representativos de crédito, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios.

**Falhas do agente de cobrança –** A cobrança dos direitos creditórios inadimplidos depende da atuação diligente do agente de cobrança. Cabe-lhe aferir o correto recebimento dos recursos, verificar a inadimplência e ser diligente nos procedimentos de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores ou morosidade no recebimento desses recursos. Isto levaria à queda da rentabilidade do Fundo ou até a perda patrimonial.

**Guarda da documentação –** A guarda dos documentos representativos do crédito é responsabilidade da administradora e poderá ser contratada junto à empresa especializada na prestação destes serviços. Embora a empresa especializada contratada tenha a obrigação de disponibilizar o acesso à referida documentação conforme contrato de prestação de serviços, a guarda desses documentos pela empresa especializada contratada poderá representar dificuldade operacional para a eventual verificação da constituição dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. Além disso, parte ou a totalidade dos documentos representativos de crédito é eletrônica e será mantida em formato eletrônico. Qualquer falha nos sistemas eletrônicos de manutenção dos documentos representativos de crédito pode ocasionar danos ou

perdas nos referidos documentos, podendo acarretar prejuízos para o Fundo e os cotistas. A administradora não poderá ser responsabilizada por eventuais problemas com a constituição dos créditos cedidos em decorrência da guarda dos documentos.

**Risco decorrente dos critérios adotados pelo cedente para concessão de crédito -** Os direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo terão processos de origem e de políticas de concessão de crédito variados e distintos, pelo fato do Fundo adquirir direitos creditórios de vários cedentes (fundo multicedente). Para assegurar que os cedentes, no mínimo, tenham a mesma política de crédito adotada pelo Fundo ao analisar os direitos creditórios ofertados, será monitorada a concessão de crédito dos cedentes aos devedores e, antes de qualquer cessão para o Fundo, procederá à análise de crédito do cedente e do devedor responsável pelo pagamento de cada direito de crédito ofertado o Fundo. Contudo, ainda que todas as propostas recebidas sejam submetidas aos procedimentos constantes de sua política interna de concessão de crédito e a referida proposta seja ao final aprovada por satisfazer critérios objetivos, não há garantia que os devedores honrarão seus compromissos. Caso os compromissos assumidos pelos devedores não sejam devidamente cumpridos, a rentabilidade das cotas pode ser afetada adversamente. Ademais, é possível que ocorra alguma falha operacional no momento de análise do risco de crédito do Devedor cujos direitos creditórios foram cedidos o Fundo. Essas falhas operacionais poderiam dificultar, ou mesmo impedir a efetiva cobrança dos direitos creditórios, o que poderia afetar negativamente a rentabilidade dos cotistas.

**Risco proveniente da falta de registro dos contratos de cessão e dos termos de cessão -** A cessão dos direitos creditórios para o Fundo será formalizada mediante a celebração do contrato de cessão e dos respectivos Termos de Cessão. Em razão dos custos e das particularidades operacionais envolvidas no procedimento de cessão, o Fundo não registrará os contratos de cessão, nem tampouco os Termos de Cessão. A não realização do referido registro poderá representar risco o Fundo em relação a créditos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos a mais de um cessionário.

**Risco de Entrega dos documentos representativos de crédito -** Nos termos do contrato de cessão, o cedente obriga-se a transferir ao responsável os documentos representativos de crédito referentes aos direitos creditórios cedidos após cada Data de Aquisição. Na hipótese de a cedente não entregar os documentos representativos de crédito, a cessão dos direitos creditórios cujos documentos representativos de crédito não tiverem sido entregues será resilida de pleno direito, observado o disposto no contrato de cessão. Assim, é possível que nem todos os direitos creditórios ofertados e aprovados, nos termos do regulamento, permaneçam na carteira do Fundo após a respectiva data de aquisição.

**Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios o Fundo -** Por se tratar de um Fundo que poderá adquirir direitos creditórios de uma multiplicidade de cedentes domiciliados em diversas localidades no território brasileiro, o Fundo adota como política não registrar os contratos de cessão e seus Termos de Cessão em cartório de registro de títulos e documentos em função dos custos do registro. Assim sendo, a não realização do referido registro, ou a não utilização de

instrumento público para a formalização dos contratos de cessão e/ou termo de cessão e anexos poderá representar risco o Fundo em relação a créditos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelos cedentes a mais de um cessionário. O Fundo não poderá reclamar direitos creditórios cedidos a terceiros ou valores em relação a direitos creditórios cedidos pagos por devedores a terceiros de boa-fé adquirentes dos mesmos direitos creditórios cedidos o Fundo. O Fundo poderá sofrer perdas, não podendo a administradora ser de qualquer forma responsabilizada por tais perdas.

**Riscos de descontinuidade**

**Risco de Liquidação Antecipada do Fundo –** Nas hipóteses previstas no regulamento, poderá ocorrer à liquidação antecipada do Fundo. Nesse caso, os recursos do Fundo podem ser insuficientes e os cotistas poderão estar sujeitos aos riscos descritos acima.

**Outros riscos**

**Risco de derivativos –** consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo que utiliza derivativo exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas o Fundo. O Fundo poderá auferir patrimônio líquido negativo, havendo a necessidade de aportes adicionais de recursos.

**Riscos associados aos ativos financeiros –** O Fundo poderá, observada a política de investimento prevista no regulamento, alocar parcela de seu patrimônio líquido em ativos financeiros, os quais se encontram sujeitos a riscos que podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e o investimento realizado pelos cotistas. Dentre tais riscos destacam-se: (i) os ativos financeiros sujeitam-se à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal; (ii) na hipótese de incapacidade financeira ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos financeiros (ou das contrapartes nas operações realizadas para composição da carteira do Fundo), o Fundo poderá sofrer perdas, podendo, inclusive, incorrer em custos para conseguir recuperar seus créditos; (iii) alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições podem acarretar impactos significativos de seus preços e liquidez no mercado secundário; e (iv) os preços e a liquidez dos ativos financeiros no mercado secundário também podem ser impactados por alterações do padrão de comportamento dos participantes do mercado, independentemente de alterações significativas das condições financeiras de seus emissores, em decorrência de mudanças, ou da expectativa de mudanças, do contexto econômico e/ou político nacional e/ou internacional. O Fundo, o gestor, a administradora e o custodiante, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação do valor dos ativos financeiros ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate.

**Risco de concentração –** O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração (i) dos direitos creditórios, devidos por um mesmo Devedor ou grupos de devedores; e (ii) em ativos financeiros, de responsabilidade de um mesmo emissor, sendo que, quanto maior for à concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

**Risco de alteração do regulamento –** O regulamento, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

**Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas –** Caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das cotas, reunidos em Assembleia Geral, poderão aprovar aporte de recursos o Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenada. Na hipótese de a maioria dos cotistas não aprovarem referido aporte de recursos, considerando que a administradora, o gestor, o custodiante, o cedente, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

**Risco de ausência de aquisição constante de direitos creditórios -** Os cedentes não se encontram obrigados a ceder direitos creditórios o Fundo. Desta forma, pode não haver direitos creditórios disponíveis para cessão quando solicitado pelo Fundo. A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios pelos cedentes ao Fundo.

**Invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios –** Com relação ao cedente, a cessão de direitos creditórios o Fundo poderia ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio líquido, caso fosse realizada em:

- Fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da cessão o cedente estivesse insolvente ou se com ela passasse ao estado de insolvência;
- Fraude à execução, caso (a) quando da cessão o cedente fosse sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-lo à insolvência; ou (b) sobre os direitos creditórios pendesse demanda judicial fundada em direito real; e
- Fraude à execução fiscal, se o cedente, quando da celebração da cessão de créditos, sendo sujeito passivo por débito para com a Fazenda Pública, por

crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispusesse de bens para total pagamento da dívida fiscal.

**Risco de Formalização Inadequada dos documentos representativos de crédito -** O cedente será responsável pela existência dos direitos creditórios elegíveis, nos termos do Artigo 295 do Código Civil. Há o risco de o Fundo adquirir direitos creditórios cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos documentos representativos de crédito, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios. Além disso, mesmo que, nesses casos, o Fundo exerça tempestivamente seu direito de regresso contra o cedente, é possível que haja perdas imputadas o Fundo e consequentemente prejuízo para os cotistas.

**Possibilidade de existência de ônus sobre os direitos creditórios -** A cessão dos direitos creditórios também poderia ser afetada pela existência de ônus sobre os direitos creditórios elegíveis cedidos, que tivessem sido constituídos previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo (o que ocorreria em caso de descumprimento, pelos cedentes, da declaração a respeito da inexistência de ônus ou gravames sobre os direitos creditórios elegíveis cedidos, nos termos do contrato de cessão). O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios elegíveis cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas dos cedentes ou dos respectivos devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial, regimes especiais ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável.

**Risco de governança -** Caso o Fundo venha a emitir novas cotas, a proporção da participação corrente detida pelos cotistas no Fundo poderá ser alterada e os novos cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral, aprovar modificações no regulamento.

**Patrimônio líquido negativo -** Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, na hipótese de o Fundo apresentar patrimônio líquido negativo, os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

**Risco de pré-pagamento:** Os devedores podem proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do direito creditórios, observados os termos e condições nos instrumentos que formalizarem os direitos creditórios. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

**Risco de Fungibilidade -** Na hipótese de os devedores realizarem os pagamentos referentes aos direitos creditórios diretamente para uma cedente, tal cedente deverá repassar tais valores o Fundo, nos termos do contrato de cessão. Caso haja qualquer problema de crédito dos cedentes, tais como intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os pagamentos pontualmente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o patrimônio líquido, causando prejuízo o Fundo e aos cotistas.

**Possibilidade de os direitos de crédito virem a ser alcançados por obrigações dos cedentes ou de terceiros -** Tendo em vista que o Fundo poderá adquirir direitos creditórios oriundos de transações realizadas pelos cedentes, todos e quaisquer valores eventualmente acolhidos pelos cedentes ou por qualquer terceiro prestador de serviços o Fundo , decorrentes da liquidação desses Direitos de Crédito de titularidade do Fundo pelos devedores , não poderão garantir o pagamento de qualquer obrigação devida pelos cedentes ou por qualquer terceiro. Caso os cedentes ou qualquer terceiro prestador de serviços o Fundo venha a ter qualquer conta corrente de sua titularidade bloqueada ou penhorada em decorrência de obrigações por estes devidas, todos e quaisquer valores de titularidade do Fundo não poderão responder pelo adimplemento de tais obrigações, bem como deverão ser transferidos para a conta corrente do Fundo, nos termos do regulamento e do contrato de cessão. Além disso, a eventual liquidação extrajudicial, falência, pedidos de recuperação judicial e/ou planos de recuperação extrajudicial dos cedentes não afetará, do ponto de vista de risco de crédito, o patrimônio líquido do Fundo nem ensejará a desconsideração das cessões dos direitos creditórios celebradas nos termos do contrato de cessão, uma vez que as cessões são realizadas em caráter definitivo para o Fundo , estando teoricamente ausentes às condições relacionadas no artigo 130 da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (“Nova Lei de Falências”), nos artigos 158 e 159 do Código Civil Brasileiro e no artigo 593 do Código de Processo Civil. Entretanto, mesmo assim os recursos de titularidade do Fundo que se encontrem na posse dos cedentes ou de qualquer terceiro podem eventualmente virem a ser bloqueados, sendo que sua liberação e/ou recuperação poderá depender da instauração de procedimentos administrativos ou judiciais. O tempo de duração e o resultado de quaisquer dos procedimentos acima referidos não podem ser objetivamente definidos, o que pode gerar prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

**Risco decorrente da multiplicidade de cedentes (Risco do originador) -** O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo, pelo Fundo, pelo gestor, pela administradora e/ou pelo custodiante, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados previamente à aquisição do direito creditório. Caso os direitos creditórios Elegíveis não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam o Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios elegíveis, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente. Além disso, o Fundo está sujeita aos riscos específicos de cada cedente, incluindo, por

exemplo, e se aplicável, os riscos relacionados à natureza cíclica do respectivo setor de atuação, aos custos, suprimentos e concorrência no mercado de atuação, riscos operacionais específicos de cada cedente, legislação ambiental (quando aplicável), efeitos da política econômica do governo. Na medida em que há múltiplos cedentes que não previamente conhecidos, não há como identificar e individualizar previamente tais riscos.

**Risco de contaminação do Fundo por desenquadramento tributário de outro fundo -** A legislação tributária brasileira não considera do Fundo como entidade autonomamente tributável. Sendo assim, em que pese à possibilidade de existirem fundos, independentes entre si e com patrimônio segregado, caso haja um desenquadramento tributário de um dos fundos, os demais fundos podem ser afetados em seus tratamentos tributários.

**Risco de insolvência civil recair sobre o Fundo -** O instituto da insolvência civil configura-se quando os débitos de um devedor são maiores que seu patrimônio. Sendo assim, neste cenário, o próprio devedor ou seus credores podem requerê-la. A legislação vigente admite a insolvência civil para os fundos de investimento. Nesse sentido, caso haja uma situação de insolvência, os credores, o próprio Fundo ou até mesmo a CVM, nos termos da Resolução CVM 175, podem requerer a insolvência daquele Fundo. Contudo, considerando que é um instituto novo para a indústria de fundos de investimento, não há jurisprudência que assegure que a insolvência recairá apenas sobre o patrimônio do Fundo e não do fundo de investimento (o que englobaria todas as Classes). Nesse sentido, os cotistas das Classes estão sujeitos a que o patrimônio do Fundo responda por dívidas de outro fundo.

**Limitação da responsabilização dos prestadores de serviços do Fundo -** A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do Fundo. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do Fundo restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o Fundo.

**Demais Riscos -** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

**(b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza,

sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## 10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade foram as seguintes:

| Subclasse sênior | Patrimônio líquido médio | Valor da cota (em R$) | Rentabilidade (%) | Benchmark CDI + 3,50% a.a (%) |
|---|---|---|---|---|
| Período de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025 | 733.226 | 4.674,326691 | 11,74 | 11,76 |
| Período de 1º de julho a 07 de 2024 de outubro de 2024 | 506.549 | 4.183,070734 | 3,84 | 3,84 |
| Exercício findo em 30 de junho de 2024 | 431.863 | 4.028,400859 | 15,55 | 15,55 |

| Subclasse subordinada mezanino | Patrimônio líquido médio | Valor da cota (em R$) | Rentabilidade (%) | Benchmark 100% CDI + 4,75% a.a. (%) |
|---|---|---|---|---|
| Período de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025 | 76.717 | 4.974,941200 | 12,05 | 12,07 |
| Período de 1º de julho a 07 de 2024 de outubro de 2024 | 1.710 | 4.439,842136 | 3,95 | 3,95 |
| Exercício findo em 30 de junho de 2024 | 1.564 | 4.271,033912 | 15,99 | 15,99 |

| Subclasse subordinada júnior | Patrimônio líquido médio | Valor da cota (em R$) | Rentabilidade (%) |
|---|---|---|---|
| Período de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025 | 364.620 | 23.830,576068 | 12,07 |
| Período de 1º de julho a 07 de 2024 de outubro de 2024 | 344.080 | 21.263,092769 | 4,16 |
| Exercício findo em 30 de junho de 2024 | 300.960 | 20.412,909527 | 21,34 |

*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.*

## 11. Emissões e resgates de cotas

### (a) Patrimônio líquido

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio das classes de cotas, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

O patrimônio do Fundo é representado por subclasses de cotas seniores, subordinadas mezanino e subordinadas juniores.

### (b) Emissão e Integralização de cotas

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

A emissão de novas classes de cotas depende de aprovação da assembleia geral de cotistas, sendo que o Fundo somente poderá emitir novas subclasses de cotas, desde que:

(i) Nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor;
(ii) A subordinação do Fundo não seja afetada, bem como as rentabilidades alvo dispostas no regulamento; e

(iii) A emissão de nova subclasse de cotas tenha a aprovação de pelo menos 50% das cotas do Fundo em circulação

Nos períodos de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025 e de 1° de julho a 07 de outubro de 2024 (transferência de administração) e no exercício findo em 30 de junho de 2024 houve as seguintes emissões:

| | 08/10/2024 a 30/06/2025 | | 1º/07/2024 a 07/10/2024 | | 30/06/2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cotas seniores | 34.525,333739 | 146.007 | 24.599,787628 | 101.720 | 11.016,038422 | 41.450 |
| Cotas subordinadas mezanino | 16.683,299158 | 74.455 | - | - | - | - |
| Cotas subordinadas juniores | 754,419982 | 17.106 | 509,357571 | 10.505 | 175,104373 | 3.516 |
| **Total** | | **237.568** | | **112.225** | | **44.966** |

## (c) Resgates de cotas

Os cotistas detentores de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino podem solicitar o resgate das cotas observado o prazo de carência previstos no regulamento.

As cotas subordinadas juniores podem ser resgatadas antes das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, desde que não desenquadre a subordinação, e que sejam observados alguns procedimentos previstos no regulamento.

As subclasses de cotas seniores possuem prazo de carência para resgate de 180 dias corridos, não podendo ser solicitado resgate durante esse período e prazo para pagamento do resgate de até 90 dias corridos.

Os resgates de subclasses de cotas seniores e subclasses de subordinadas mezanino são efetuados pela cota de fechamento do dia do efetivo pagamento, e subclasses de cotas subordinadas júnior são efetuados pela cota de fechamento do dia anterior do efetivo pagamento dos resgates aos cotistas, havendo a impossibilidade de apuração das cotas, é utilizada a última conhecida.

Nos períodos de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025 e de 1° de julho a 07 de outubro de 2024 (transferência de administração) e no exercício findo em 30 de junho de 2024 houve os seguintes resgates:

| | 08/10/2024 a 30/06/2025 | | 1º/07/2024 a 07/10/2024 | | 30/06/2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cotas seniores | 6.414,169417 | 28.226 | 4.029,278604 | 16.480 | 5.521,296398 | 20.495 |
| Cotas subordinadas mezanino | - | - | - | - | 0,449383 | 2 |
| Cotas subordinadas juniores | 573,833139 | 12.000 | - | - | - | - |
| **Total** | | **40.226** | | **16.480** | | **20.497** |

### (d) Negociação das cotas

As cotas do Fundo não são objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal ou dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens.

## 12. Classificação por agência de risco

O Fundo é avaliado pela empresa de rating especializada Standard & Poor's Rating Services que confirmou em 19 de setembro de 2024 os seguintes "ratings" para as cotas do Fundo:

| Cotas | Rating | Vencimento |
|---|---|---|
| Cotas seniores | brAA (sf) | Março de 2027 |
| Cotas subordinadas mezanino | brA + (sf) | Março de 2027 |
| Cotas subordinadas juniores | Não classificadas | Indeterminado |

## 13. Custódia e tesouraria

### (a) Prestadores de serviços ao Fundo

| | |
|---|---|
| Administração: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Controladoria: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Escrituração: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Custódia: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestão: | Orram Gestão de recursos Ltda<br>Sifra Serviço de Créditos Ltda; |
| Consultoria: | Opinião Assessorias e Consultoria Ltda; e<br>OPS - Desenvolvimento de Negócios Ltda. |
| Cobrança: | Sifra Serviço de Créditos Ltda, e Sifra S.A. |
| Distribuição: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |

### (b) Custódia e tesouraria

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.
O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

## 14. Encargos do fundo

### (a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, que incluem que incluem os serviços de administração fiduciária, custodia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, e a escrituração da emissão e do resgate de cotas é devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente à somatória dos seguintes valores:

**Taxa de administração:** 0,20% ao ano, observado o mínimo mensal.
**Base de Cálculo:** valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base “1/252” daquela percentagem
**Provisionamento:** Diário
**Base de cálculo patrimônio líquido:** D-1
**Data de pagamento:** até o 5º dia útil do mês subsequente
**Mínimo mensal:** R$ 20
**Índice de correção:** IPCA
**Periodicidade de correção:** Anualmente
**Taxa de administração máxima:** Não há. O Fundo está sujeito às taxas de administração cobrada pelos fundos investido

A taxa de administração contempla as remunerações devidas à administradora, isto é, taxa de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração.

### (b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, é devida pelo Fundo a seguinte taxa de gestão:

**Taxa de gestão:** 0,35% ao ano.
**Base de cálculo:** Valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base “1/252” daquela percentagem.
**Provisionamento:** Diário
**Base de cálculo patrimônio líquido:** D-1
**Data de pagamento:** até o 5º dia útil do mês subsequente
**Índice de Correção:** IPCA
**Periodicidade de correção:** Anualmente
**Taxa de gestão máxima:** Não há. O Fundo está sujeito às taxas de gestão cobrada pelos fundos investidos.

**(c) Taxa de consultoria especializada**

Pelos serviços das consultorias especializadas, é devida às consultoras especializadas a seguinte remuneração mensal:

**Taxa de consultoria especializada:** 5,00 % ao ano
**Base de Cálculo**: Valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252" daquela percentagem.
**Provisionamento:** diário
**Base de cálculo patrimônio líquido**: D-1
**Data de pagamento:** até o 5º dia útil do mês subsequente.
**Proporção:** A respectiva taxa é dividida na seguinte proporção: 15% para a OPS, na qualidade de prestadora de serviços de consultoria especializada; 25% para a Opinião Assessoria, na qualidade de prestadora de serviços de consultoria especializada; 25% para a Sifra Serviços de Crédito, na qualidade de prestadora de serviços de consultoria especializada e agente de cobrança, nos termos do contrato de consultoria e cobrança; e 35% para Sifra S/A, na qualidade de prestadora de serviços de agente de cobrança, nos termos do contrato de cobrança.

**Taxa de performance**

Até 07 de outubro de 2024 as empresas de consultoria especializada do Fundo faziam jus à remuneração a título de taxa de performance correspondente a 30% da valorização da cota subordinada júnior que exceder a 120% da variação do CDI, em cada período de apuração, já deduzidas as rentabilidades das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, bem como todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração.

Não são devidas pelas cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

As despesas com administração, gestão, custódia, performance, consultoria e cobrança foram de:

| Serviços prestados | 08/10/2024 a 30/06/2025 | 1º/07/2024 a 07/10/2024 | 30/06/2024 |
|---|---|---|---|
| Administração | (1.675) | (719) | (2.176) |
| Gestão | (2.931) | (837) | (2.533) |
| Custódia | (19) | (559) | (1.690) |
| Performance | - | (1.101) | (6.291) |
| Consultoria e cobrança | (32.612) | (7.084) | (21.436) |

## 15. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo em ações judiciais e extrajudiciais. Segundo informações dos seus assessores jurídicos, as ações nas quais as expectativas de desfecho desfavorável ao Fundo são consideradas possíveis, foram estimadas em R$ 12.010.

## 16. Legislação tributária

### a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

### b) Cotistas

**Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

**I. Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

**II. Curto prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

**Fundo não sujeito a regra geral**

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## 17. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações partes relacionadas:

### (a) Serviços prestados

| | | Despesas | | Valores a pagar | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Parte relacionada** | **Serviços prestados** | **2025** | **2024** | **30/06/2025** | **30/06/2024** |
| **Da administradora** | | | | | |
| FIDD DTVM Ltda/Finaxis CTVM S.A. | Administração | (2.154) | (2.176) | 199 | 128 |
| FIDD DTVM Ltda/ Banco Finaxis S.A. | Custódia | (559) | (1.690) | - | 152 |
| FIDD DTVM Ltda/ Banco Finaxis S.A. | Controladoria | (180) | (544) | - | 48 |
| FIDD DTVM Ltda/ Banco Finaxis S.A. | Escrituração | (60) | (181) | - | 16 |
| FIDD DTVM Ltda/Finaxis CTVM S.A. | Distribuição | (748) | (1.570) | - | - |
| **Do cotista** | | | | | |
| Opinião Assessoria e Consultoria Ltda<br>Sifra Serviços de Crédito Ltda<br>Ops - Desenvolvimento de Negócios Ltda. | Consultoria / Cobrança | (39.696) | (21.436) | 4.963 | (1.886) |

### (b) Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto à administradora do Fundo. Em 30 de junho 2025 não havia saldo na respectiva conta bancária.

### (c) Recompra de direitos creditórios

As ações de cobranças realizadas pela Sifra Serviço de Créditos Ltda e a Sifra S.A., junto aos respectivos sacados e/ou cedentes, resultaram em recompras e/ou substituições pelos cedentes. O montante recomprado e/ou substituído está demonstrado a seguir:

| | Valor de aquisição | Valor presente | Pago | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| Período de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025 | 10.827 | 11.434 | 11.591 | 157 |
| Período de 1º de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024 | 4.201 | 4.382 | 4.442 | 60 |
| Exercício findo em 30 de junho de 2024 | 26.760 | 28.029 | 28.359 | 330 |

## 18. Alterações estatutárias

Em 30 de setembro de 2024 foi realizada Assembleia Geral de cotistas deliberou sobre os seguintes assuntos:

- A transferência, a partir do fechamento do dia 07 de outubro de 2024 (“data da transferência”) da Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para a FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda a partir da abertura do dia 08 de outubro de 2024; e
- A alteração integral do regulamento do Fundo e adaptação do Fundo à resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

## 19. Outras informações

### a) Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

### b) Diretor e contador

Ana Racy Parente
Diretora responsável

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador CRC SP335768/O-0

*********